

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912299177, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPDFT E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:			
Razão Social: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			
CNPJ/MF: 26.989.715/0002-93		Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E DOS TERRITÓRIOS			
Endereço: Praça do Buriti, s/nº - Anexo do Tribunal Judiciário DF - Plano Piloto			
Cidade: Brasília		UF: DF	CEP: 70310-500
Endereço Eletrônico: claudia.tomelin@mpdft.mp.br		Telefone: (61) 3343-9111	
Representante Legal: <i>Claudia Braga Tomelin</i>			
Cargo/Função: Secretária-Geral do MPDFT		RG: 1278158 SESP/DF	CPF: 539.258.071-87

CONTRATADA:		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Brasília		
Endereço: SCEN Trecho 02 - Lote 04 - Térreo		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70800-901

Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefones: 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 200 0800 (Demais localidades)
Representante Legal I: <i>Helen Aparecida de Oliveira Cardoso</i>	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: <i>Fabiano Santana Pires Reis</i>	
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 9912299177**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **30/12/2024 até 29/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **30/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 70.711,00 (setenta mil, setecentos e onze reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3390.39.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Outros Serviços de Terceiros - Serviços de Correios**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 03/09/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 03/09/2024, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Braga Tomelin, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51922081** e o código CRC **6AF1E2C7**.

Referência: Processo nº
53161.006620/2019-94

Brasília - 03/09/2024

SEI nº 51922081